

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica, em cumprimento da cláusula 15ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº. 0024.13.170044-5.

Aos 23 de julho de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA VICENTE NICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.411.372/0001-00, com sede no Município de Turmalina, na rua São Pedro, nº 43, Bairro Campo, CEP 39.660-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Jovelina Alves de Azevedo Machado, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***Considerando** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***Considerando** que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***Considerando** que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

***Considerando** que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;*

***Considerando** que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

*Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº. 0024.13.170044-5** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

*Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

*Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Gestão e manejo da água no Vale do Jequitinhonha – MG**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusula 15ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº. 0024.13.170044-5**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover a sustentabilidade hídrica e ambiental em unidades familiares do Vale do Jequitinhonha – MG, através da construção de barraginhas, círculos de bananeira e fossas ecológicas de modo a qualificar e ampliar o sistema rural familiar de gestão da água e do esgotamento sanitário”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da **cláusula 15ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº. 0024.13.170044-5**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;

- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.
- (n) Encaminhar, para aprovação prévia da Equipe Multidisciplinar, o convite de cadastramento disposto no plano de monitoramento, antes da sua publicação oficial.
- (o) Comunicar previamente à Equipe Multidisciplinar as datas de realização das etapas de mobilização, divulgação e seleção dos beneficiários, para o devido acompanhamento e validação.
- (p) Publicar, após a etapa de seleção, documento contendo a relação dos selecionados e os critérios que justificam eventual classificação dos participantes.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa

autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 313.333,33 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 15.666,67 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 15.666,67 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

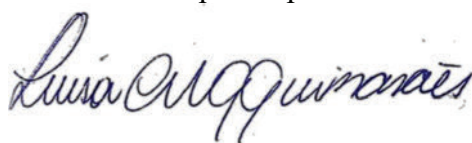
Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente



Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães

Promotora de Justiça

Coordenadora da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das
Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

COMPROMISSÁRIO:

Jovelina Alves de Azevedo Machado

Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Gestão e manejo da água no Vale do Jequitinhonha – MG

2. Ementa

A proposta visa à replicação de tecnologias sociais de aproveitamento e manejo das águas das chuvas, bem como o tratamento de águas cinzas e esgoto sanitário rural, em sistemas de produção familiares, nos municípios de Berilo, Capelinha e Minas Novas , através da implantação de barraginhas, terraços, círculos de bananeira e fossas ecológicas, promovendo recuperação ambiental e potencialização produtiva dos agroecossistemas.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

18 meses

5. Municípios de execução

Minas Novas, Berilo, Capelinha

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

7. Público-alvo

A presente proposta contemplará diretamente, 75 famílias de agricultores (as) ou 225, população rural dos municípios abrangidos e indiretamente toda a comunidade, uma vez que este projeto tem potencial de alcançar a totalidade das comunidades, considerando que as famílias, porventura, não contempladas diretamente com tecnologias sociais estarão numa lista prioritária de atendimento pelo CAV e assim construir novas perspectivas. O debate em respeito ao tema socioambiental e o processo democrático instalado produzem sinergias, empoderamento e estímulo à constante busca da própria comunidade e de potenciais parceiros como o próprio CAV. Deste modo, destaca-se que a totalidade

das famílias das comunidades e municípios contemplados como público-alvo deste projeto. Importante ressaltar que as intervenções, apesar de serem construídas em propriedades familiares específicas, e a considerar ainda, que as reuniões e diálogos propostos serão abertos a toda a comunidade, este projeto tem potencial de alcançar a totalidade das comunidades, considerando que as famílias, por ventura, não contempladas diretamente com tecnologias sociais, estarão numa lista prioritária de atendimento pelo CAV e assim construir novas perspectivas. O debate em respeito ao tema socioambiental e o processo democrático instalado produzem sinergias, empoderamento e estímulo à constante busca a partir da própria comunidade e de potenciais parceiros como o próprio CAV. Deste modo, destaca-se que a totalidade das famílias das comunidades e municípios contemplados como público-alvo deste projeto.

8. Justificativa

As comunidades locais passam por períodos de estiagem que duram de 7 a 8 meses. A monocultura de eucalipto nas chapadas comprometem a recarga hídrica. E com a monocultura as criações de gado se concentraram nas áreas de transição para as grotas, causando compactação do solo, erosões e assoreamento dos cursos d'água. Faltam políticas públicas apropriadas e suficientes que ofereçam serviços básicos como esgotamento sanitário no meio rural e de assistência técnica e extensão. Tal contexto, pede o desenvolvimento de estratégias para fins de contribuir à permanência das famílias no seu lugar de origem, como a implementação de tecnologias sociais já testadas e aprovadas. Barraginhas serão capazes de captar água de chuva para regular o fluxo das enxurradas, evitar assoreamento, e abastecer o lençol freático e/ou disponibilizar água para usos produtivos. Fossas ecológicas e sistemas de tratamento de água cinza serão implementadas a fim de demonstrar sua viabilidade para solucionar grande parte dos problemas ocasionados pela ausência do saneamento básico rural e suas consequências na vida das famílias, pois, as chamadas "fossas negras", usuais nas comunidades rurais, colocam os resíduos sanitários em contato direto com o solo e contaminando o lençol freático podendo ocasionar doenças. O acompanhamento técnico em todas as fases do projeto possibilitará a orientação ao uso adequado do solo e dos recursos naturais e à produção agroecológica.

9. Objetivo

Promover a sustentabilidade hídrica e ambiental em unidades familiares do Vale do Jequitinhonha – MG, através da construção de barraginhas, círculos de bananeira e fossas ecológicas de modo a qualificar e ampliar o sistema rural familiar de gestão da água e do esgotamento sanitário.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Mobilização e formação do público-alvo	Contato com diretores de associações comunitárias e/ou lideranças locais	Mínimo de 03 lideranças comunitárias aptas a contribuir na mobilização das famílias locais para as reuniões de divulgação e pactuação para o desenvolvimento do projeto	Convites/mensagem de WhatsApp trocada com as lideranças
	Reunião de divulgação e pactuação das ações previstas e seleção das famílias beneficiárias	03 reuniões nas comunidades diretamente atendidas	Listas de presença, fotografias e atas de reunião, com destaque para assinaturas de representantes das famílias selecionadas para receberem as tecnologias sociais
	Cursos de gestão dos recursos hídricos	Realizar 03 cursos com 75 famílias capacitadas	Listas de presença, relatório técnico e fotográfico
	Dias de campo para produção de insumos orgânicos	Realizar 03 dias de campo com 75 famílias envolvidas	Lista de presença, relatório técnico e fotográfico
Implementação das tecnologias sociais	Construção de barraginhas	75 barraginhas construídas	Termos de recebimento com coordenadas geográficas e assinaturas das famílias beneficiárias, relatório técnico e fotográfico com ART do responsável.
	Construção de fossas ecológicas TEVAP	30 fossas ecológicas TEVAP construídas	Termos de recebimento com coordenadas geográficas e assinaturas das famílias beneficiárias, relatório técnico e fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Recuperação de áreas degradadas			com ART do profissional responsável.
	Construção de sistemas de tratamento de água cinza	30 sistemas de tratamento de água cinza construídos	Termos de recebimento com coordenadas geográficas e assinaturas das famílias beneficiárias, relatório técnico e fotografias com ART do profissional responsável.
	Escarificação do solo	Preparados 1,5 ha de área escarificada para plantio.	Fotos (antes e depois) das intervenções de cada área, relatório técnico com ART do profissional responsável, Termo de solicitação de intervenção assinado pela famílias beneficiária
	Plantio de gramíneas e espécies nativas	Plantados aprox. 10 kg de semente de gramínea e 50 mudas de espécies diversas por meio ha	Fotos (antes e depois) das intervenções de cada área, relatório técnico com ART do profissional responsável, Termo de solicitação de intervenção assinado pela famílias beneficiária
	Construção de barraginhas	3 barraginhas construídas	Termos de recebimento com coordenadas geográficas e assinaturas das famílias beneficiárias, relatório técnico e ART do profissional responsável
	Construção de terraços	6 terraços de aproximadamente 50 m construídos	Fotos (antes e depois) das intervenções de cada área, relatório técnico e ART do profissional responsável

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificaç
Avaliação final do projeto	Reuniões nas comunidades	Reuniões nas 03 comunidades diretamente atendidas	Listas de presença fotografias e atas d reunião

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Na META, é uma reunião por comunidade? Sugiro alterar o texto para "05 reuniões nas comunidades diretamente atendidas"		Ajuste realizado conforme orientação.
Aqui, separar a escarificação em uma atividade à parte, com suas respectivas metas e meios de verificação		Atividade separada com suas respectivas metas e meios de verificação.
Essas barraginhas aqui previstas são diferentes das 125 previstas na fase anterior?		Essas barraginhas são diferentes daquelas outras 125 previstas, já que estas estão propostas para as áreas a serem recuperadas.
Na META inserir a quantidade aproximada de barraginhas e terraços		Quantidades estimadas de barraginhas e terraços incluídas.
Na META inserir a quantidade de sementes de gramíneas por metro quadrado, bem como a quantidade de mudas nativas a serem plantadas.		Serão plantadas 50 mudas diversas e 10 kg de gramíneas em 0,5 ha. Essas quantidades foram inseridas no texto.
Inserir meios de verificação		Inseridos os meios de verificação.
Inserir meios de		Inseridos os meios de verificação

11. Metodologia

A presente proposta se dará em quatro fases, a considerar: 1) Mobilização e formação do público-alvo, 2) Implementação das tecnologias sociais, 3) Recuperação de áreas degradadas e 4) Avaliação final do projeto. A fase 1 tem reuniões para dar notoriedade ao início do projeto, selecionar as famílias contempladas e pactuar as ações previstas, tratar dos papéis dos envolvidos. A

mobilização será colaborada pelas lideranças locais, suportada por convite/mensagem de WhatsApp transmitida pelo CAV. Famílias ausentes e citadas pelos presentes são consideradas nas fases seguintes. Posteriormente, serão realizados cursos sobre a gestão dos recursos hídricos, que tratam do contexto ambiental, escassez hídrica, relação de causa e efeito. Discute-se a gestão eficiente da água através das tecnologias sociais, a qualidade da água, o tratamento e destino dos efluentes rurais e produção de insumos orgânicos para a melhoria das terras e da produção. Em seguida, dias de campo para a introdução de técnicas agroecológicas e orgânicas, com momentos de teoria e prática na produção de insumos naturais para a prática agroecológica e conservação dos recursos naturais. A fase 2 diz respeito à implementação das tecnologias sociais: 1) As Barraginhas são escavações no solo sem a necessidade de supressão vegetal, consideradas de baixo impacto. Construídas em diferentes tipos de terreno, o que vai definir sua função. Quando construídas em áreas mais altas de solo mais profundo e poroso, como no caso das chapadas e em áreas de transição para as grotas, têm o objetivo de contribuir para infiltrar no solo uma água que fatalmente provocaria erosões e assoreamento, estragando solos produtivos e causando outros efeitos negativos nos terrenos. Assim servirá à umidificação do solo e ao abastecimento do lençol freático. Quando construídas nas partes mais baixas do terreno, com solo argiloso, as barraginhas armazenarão água por vários meses do ano e servirão essencialmente ao uso direto e indireto da produção e à dessedentação de animais. Em ambos os casos, o dimensionamento da tecnologia se dá a partir da observação do volume de enxurrada que será captado, condições do solo, dentre outros aspectos. E é fundamental a compactação do solo nas bordas, sobretudo na parte de aterro que funciona como barramento, o não aterramento de matéria orgânica que poderá comprometer a estrutura e o dimensionamento do vertedouro com margem segura para evitar transbordo e rompimento da tecnologia. 2) A fossa ecológica ou tanque de evapotranspiração (TEVAP) é um sistema de tratamento simplificado de águas provenientes de sanitários a nível doméstico. Consiste de um tanque retangular impermeável (medida 2m largura, 4m comprimento e 1m profundidade), preenchido com camadas de diferentes substratos, como entulhos de construção, brita, areia e terra. Ao longo do tanque, lateralmente e na parte superior à câmara de pneus são colocadas camadas de materiais com diferentes granulometrias. A primeira camada é composta por entulho (tijolo, telhas, pedras, etc.), a segunda é composta por brita, a terceira é composta de areia e a última de solo. O efluente é decomposto pelo processo de fermentação (digestão anaeróbia) realizado por bactérias na câmara bio-séptica de pneus (neste caso) e nos espaços criados entre as pedras e tijolos colocados ao lado da câmara. O Tanque necessita ter espaço suficiente para o volume total de água e resíduos humanos recebidos durante um dia sendo, portanto, construído com uma técnica que evita as infiltrações e vazamentos, com auxílio e acompanhamento de um engenheiro ou técnico responsável para garantir que seja uma unidade estanque. Como a água está presa no Tanque, ela se move por meio de capilaridade de baixo para cima e,

com isso, depois de separada dos resíduos humanos, vai passando pelas camadas de brita, areia e solo, chegando até as raízes das plantas. É a partir desse processo que é possível o tratamento final da água, que só sai do sistema em forma de vapor, sem nenhum contaminante. 3) Para a construção do círculo de bananeiras se escava um buraco em forma de bacia, geralmente com um metro de profundidade e dois de diâmetro. No entorno desta bacia é importante manter uma borda de cerca de 30 centímetros de altura que forme uma barreira para proteção. Esta barreira irá impedir que o escoamento superficial de água da chuva carregue areia para o interior do filtro e cubra a bacia. Também irá impedir que o esgoto transborde e escorra para fora do sistema em momentos de grandes descargas de água. Este tipo de sistema não deve ser impermeabilizado, pois conta com a infiltração de água no solo como parte do processo a que se destina. O fundo da bacia deve ser preenchido com troncos, galhos, folhas e palha, constituindo uma camada de matéria orgânica entre a qual será disposto o esgoto. Este filtro vegetal funcionará como uma esponja, irá reter a matéria orgânica e nutrientes, funcionando como uma composteira e fornecendo carbono para decomposição dos poluentes. O cano de condução do esgoto até o centro do círculo deve acabar com uma curva ou joelho que direcione a saída para baixo, não podendo estar obstruída e tendo livre vazão entre a camada de galhos. Sobre este cano devem ser dispostas folhas ou palha, evitando a atração de insetos e animais e que a exposição deste esgoto ao ar gere maus cheiros. No entorno do diâmetro do círculo, dentro da borda de proteção, devem ser plantadas as bananeiras. Estas plantas irão se nutrir do esgoto liberado no interior do sistema e utilizar a água e os nutrientes ali dispostos. Para fins de democratizar o processo de atendimento às famílias, a considerar que o número de tecnologias sociais disponíveis nesta proposta seja inferior ao número de famílias interessadas, serão aplicados os seguintes critérios: 1 – Família residente na comunidade; 2 – Família com maior número de pessoas residentes; 3 – Família com participação em todas as fases do projeto; 4 – Será dada prioridade aquelas famílias inscritas no cadúnico (Cadastro único para programas sociais). Em último caso será realizado sorteio das tecnologias ainda disponíveis em reunião na comunidade. Caso específico das barraginhas, serão construídas analisando a declividade do terreno, partindo da propriedade que esteja no ponto mais alto até atingir a quantidade de beneficiários possíveis com o número de barraginhas previstas, sendo uma por família. Serão 25 barraginhas por município (Berilo/Capelinha/Minas Novas). Fase 3: Para a potencialização dos agroecossistemas acompanhados, além da implementação das tecnologias sociais propostas, serão selecionadas 3 áreas em processo avançado de degradação (totalizando 1,5 ha), para a implantação de práticas mecânicas de recuperação e conservação das terras, melhoria da fertilidade, pastejo rotacionado e introdução de espécies diversas. Inclui construção de terraços e bacias de contenção que em tempo das chuvas evitam erosões e perda de solo fértil e o umidifica. Por ocasião de visitas técnicas serão transmitidos conhecimentos essenciais sobre técnicas sustentáveis de manejo do solo e da água, de repovoamento vegetal de áreas

degradadas, como noções sobre as plantas adequadas a cada fase do processo, forma de cultivo e os cuidados essenciais. Nos momentos de formação será propiciada a troca de sementes e mudas, dentre as quais, aquelas que são utilizadas nos processos de recuperação de área degradada, como capim (essencial no primeiro estágio de recomposição vegetal) e árvores nativas. Importante ressaltar que uma mesma família pode receber diferentes tecnologias, e não mais que uma da mesma. Na fase 4 acontecerão as reuniões nas comunidades rurais diretamente assistidas a fim de se realizar uma avaliação da qualidade das ações, metodologia adotada, comportamento da equipe técnica, eficiência das tecnologias sociais e resultados. Os registros darão conta de apontar a síntese da narrativa da comunidade, fatos concretos analisados e o horizonte pós projeto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Matérias em formato de boletim eletrônico	Material informativo em formato eletrônico para divulgação das ações do projeto junto aos parceiros nacionais e internacionais do CAV	3	Comentar
Programas de Rádíoweb	Material informativo para divulgação das ações do projeto junto aos parceiros e beneficiários com transmissão pelo facebook do CAV	3	Comentar
Matérias publicadas no instagran e facebook do CAV	Material informativo em rede social para divulgação das ações do projeto junto à sociedade	12	Comentar
Cartilha sobre tecnologias de gestão da água (digital)	Material informativo para capacitação e divulgação de alternativas de acesso e gestão da água	1	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No plano de comunicação não possui nenhuma rubrica no financeiro, será contrapartida?		Exatamente, o CAV garante uma profissional competente para a produção do material e obviamente toda a equipe local para consulta sobre conteúdo. E não prevê custos com impressão e outros, já que são produtos ou eventos digitais/virutais. A comunicação se reforça nos diversos eventos presenciais como cursos, dias de campo, reuniões que já possuem previsão de custos.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização e formação do público-alvo	Contato com diretores de associações comunitárias e/ou lideranças locais	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Reunião de divulgação e pactuação das ações previstas e seleção das famílias beneficiárias	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Cursos de gestão dos recursos hídricos	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐
	Dias de campo para produção de insumos orgânicos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐
Implementação das tecnologias sociais	Construção de barraginhas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Construção de fossas ecológicas TEVAP	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Construção de sistemas de tratamento de água cinza	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
Recuperação de áreas degradadas	Escarificação do solo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Plantio de gramíneas e espécies nativas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Construção de barraginhas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Construção de terraços	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
Avaliação final do projeto	Reuniões nas comunidades	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Matérias em formato de boletim eletrônico	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
Programas de Rádíoweb	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Matérias publicadas no instagram e facebook do CAV	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☒
Cartilha sobre tecnologias de gestão da água (digital)	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Administrador	Contador	8	CLT
1	Coordenador Técnico	Engenheiro Agrônomo	40	CLT
1	Técnico agropecuária	Técnico agropecuária	20	CLT
1	Educadora social	Educação do campo / técnico	10	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
------------	-------	---------------------------	--	--------------------

agropecuária
/ professora

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Incluir tipo de vínculo

Informação inclusa.

Incluir tipo de vínculo

Informação inclusa.

15. Informações complementares

Espera-se alcançar como resultados concretos desta proposta 75 famílias adotando práticas de conservação ambiental através da implantação de tecnologias sociais de manejo da água da chuva, de recuperação das terras e de tratamento de efluentes rurais. Prevê-se a construção de 75 barraginhas, 30 sistemas de tratamento de águas cinzas e 30 fossas sépticas de evapotranspiração, além de atuação para recuperação de 1,5 ha de área degradada. Aliado a processos de capacitação adaptados ao contexto social, outros benefícios surgirão, como a maior autonomia, eficiência e conhecimento das famílias em relação à gestão da água e conservação ambiental; diminuição da contaminação do solo e dos lençóis freáticos; contribuição na revitalização de nascentes a longo prazo; aumento da capacidade produtiva das propriedades. Todos estes benefícios estarão alinhados com um sistema de produção sustentável, pois a assistência técnica e os métodos oferecidos favorecerão a difusão dos sistemas agroecológicos, contribuindo para que mais famílias estejam envolvidas em processos produtivos sustentáveis. No tocante às normas de ordem ambiental para a construção das tecnologias sociais de captação de águas pluviais, garante-se que tais práticas de conservação do solo serão implementadas em áreas já abertas e sem supressão de vegetação nativa, condições em que a Legislação Federal e Estadual concede a dispensa de autorização do órgão ambiental. As demais tecnologias sociais propostas, como a fossa ecológica TEVAP e o tratamento de água cinza, são classificadas como de baixo impacto ambiental e também são dispensadas de autorização do órgão ambiental para a sua implementação, conforme a Lei 20.922 de 16 de outubro de 2013, a qual dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Destaca-se que entre as famílias beneficiárias, cada uma receberá pelo menos um tipo de tecnologia.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição	Serviço externo mensal de contabilidade
Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 572,00
Mês 1	R\$ 572,00
Mês 2	R\$ 572,00
Mês 3	R\$ 572,00
Mês 4	R\$ 572,00
Mês 5	R\$ 572,00
Mês 6	R\$ 572,00
Mês 7	R\$ 572,00
Mês 8	R\$ 572,00
Mês 9	R\$ 572,00
Mês 10	R\$ 572,00
Mês 11	R\$ 572,00

Mês 12	R\$ 572,00
Mês 13	R\$ 572,00
Mês 14	R\$ 572,00
Mês 15	R\$ 572,00
Mês 16	R\$ 572,00
Mês 17	R\$ 572,00
Mês 18	R\$ 572,00
Total	R\$ 10.296,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 572,00
Mês 1	R\$ 572,00
Mês 2	R\$ 572,00
Mês 3	R\$ 572,00
Mês 4	R\$ 572,00
Mês 5	R\$ 572,00

Mês 6	R\$ 572,00
Mês 7	R\$ 572,00
Mês 8	R\$ 572,00
Mês 9	R\$ 572,00
Mês 10	R\$ 572,00
Mês 11	R\$ 572,00
Mês 12	R\$ 572,00
Mês 13	R\$ 572,00
Mês 14	R\$ 572,00
Mês 15	R\$ 572,00
Mês 16	R\$ 572,00
Mês 17	R\$ 572,00
Mês 18	R\$ 572,00
Total	R\$ 10.296,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador Técnico
Descrição	Profissional responsável técnico do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 3.541,73
Mês 14	R\$ 3.541,73
Mês 15	R\$ 3.541,73
Mês 16	R\$ 3.541,73
Mês 17	R\$ 3.541,73
Mês 18	R\$ 3.541,73
Total	R\$ 21.250,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 3.541,73
Mês 14	R\$ 3.541,73
Mês 15	R\$ 3.541,73
Mês 16	R\$ 3.541,73
Mês 17	R\$ 3.541,73
Mês 18	R\$ 3.541,73
Total	R\$ 21.250,38
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	INSS
Descrição	25,5% sobre o salário bruto
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 1.078,75
Mês 14	R\$ 1.078,75
Mês 15	R\$ 1.078,75
Mês 16	R\$ 1.078,75
Mês 17	R\$ 1.078,75
Mês 18	R\$ 1.078,75
Total	R\$ 6.472,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	FGTS
Descrição	8% sobre o salário bruto
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 338,43
Mês 14	R\$ 338,43
Mês 15	R\$ 338,43
Mês 16	R\$ 338,43
Mês 17	R\$ 338,43
Mês 18	R\$ 338,43
Total	R\$ 2.030,58

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

PIS

Descrição

1% Sobre o salário bruto

Anexo

 Ver

Quantidade

6

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 42,30
Mês 14	R\$ 42,30
Mês 15	R\$ 42,30
Mês 16	R\$ 42,30
Mês 17	R\$ 42,30
Mês 18	R\$ 42,30
Total	R\$ 253,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Férias
Descrição	Proporcional mensal
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 295,14
Mês 14	R\$ 295,14
Mês 15	R\$ 295,14
Mês 16	R\$ 295,14
Mês 17	R\$ 295,14
Mês 18	R\$ 295,14

Total	R\$ 1.770,84
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	1/3 férias
Descrição	Proporcional mensal
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 98,38
Mês 14	R\$ 98,38
Mês 15	R\$ 98,38
Mês 16	R\$ 98,38
Mês 17	R\$ 98,38
Mês 18	R\$ 98,38
Total	R\$ 590,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	13º Salário
Descrição	Proporcional mensal
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 295,14
Mês 14	R\$ 295,14
Mês 15	R\$ 295,14
Mês 16	R\$ 295,14
Mês 17	R\$ 295,14

Mês 18	R\$ 295,14
Total	R\$ 1.770,84
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Multa fundiária
Descrição	Proporcional mensal
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 169,22
Mês 14	R\$ 169,22
Mês 15	R\$ 169,22
Mês 16	R\$ 169,22
Mês 17	R\$ 169,22
Mês 18	R\$ 169,22
Total	R\$ 1.015,32
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 2.317,36
Mês 14	R\$ 2.317,36
Mês 15	R\$ 2.317,36
Mês 16	R\$ 2.317,36
Mês 17	R\$ 2.317,36
Mês 18	R\$ 2.317,36
Total	R\$ 13.904,16

Contrapartida

R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
Descrição	Gasolina em litros para abastecimento dos veículos na execução das ações diversas
Anexo	 Ver
Quantidade	2990
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 833,30
Mês 2	R\$ 833,30
Mês 3	R\$ 833,30
Mês 4	R\$ 833,30
Mês 5	R\$ 833,30
Mês 6	R\$ 1.666,60
Mês 7	R\$ 1.666,60
Mês 8	R\$ 1.666,60
Mês 9	R\$ 1.666,60
Mês 10	R\$ 1.666,60

Mês 11	R\$ 833,30
Mês 12	R\$ 833,30
Mês 13	R\$ 833,30
Mês 14	R\$ 833,30
Mês 15	R\$ 833,30
Mês 16	R\$ 833,30
Mês 17	R\$ 833,30
Mês 18	R\$ 833,30
Total	R\$ 19.165,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 833,30
Mês 2	R\$ 833,30
Mês 3	R\$ 833,30
Mês 4	R\$ 833,30

Mês 5	R\$ 833,30
Mês 6	R\$ 1.666,60
Mês 7	R\$ 1.666,60
Mês 8	R\$ 1.666,60
Mês 9	R\$ 1.666,60
Mês 10	R\$ 1.666,60
Mês 11	R\$ 833,30
Mês 12	R\$ 833,30
Mês 13	R\$ 833,30
Mês 14	R\$ 833,30
Mês 15	R\$ 833,30
Mês 16	R\$ 833,30
Mês 17	R\$ 833,30
Mês 18	R\$ 833,30
Total	R\$ 19.165,90
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Alimentação
Descrição	Refeições / Marmitex
Anexo	 Ver
Quantidade	162
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.188,00
Mês 3	R\$ 594,00
Mês 4	R\$ 1.188,00
Mês 5	R\$ 594,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.564,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alimentação
Descrição	Lanches
Anexo	 Ver
Quantidade	324
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 513,00

Mês 3	R\$ 256,50
Mês 4	R\$ 513,00
Mês 5	R\$ 256,50
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.539,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de eventos

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 1.701,00

Mês 3

R\$ 850,50

Mês 4

R\$ 1.701,00

Mês 5

R\$ 850,50

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11

R\$ 0,00

Mês 12

R\$ 0,00

Mês 13

R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.103,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Despesas bancárias
Descrição	Taxa de manutenção mensal da conta bancária do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 249,00
Mês 1	R\$ 249,00
Mês 2	R\$ 249,00
Mês 3	R\$ 249,00
Mês 4	R\$ 249,00
Mês 5	R\$ 249,00
Mês 6	R\$ 249,00
Mês 7	R\$ 249,00
Mês 8	R\$ 249,00
Mês 9	R\$ 249,00
Mês 10	R\$ 249,00
Mês 11	R\$ 249,00

Mês 12	R\$ 249,00
Mês 13	R\$ 249,00
Mês 14	R\$ 249,00
Mês 15	R\$ 249,00
Mês 16	R\$ 249,00
Mês 17	R\$ 249,00
Mês 18	R\$ 246,69
Total	R\$ 4.479,69
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 249,00
Mês 1	R\$ 249,00
Mês 2	R\$ 249,00
Mês 3	R\$ 249,00
Mês 4	R\$ 249,00
Mês 5	R\$ 249,00

Mês 6	R\$ 249,00
Mês 7	R\$ 249,00
Mês 8	R\$ 249,00
Mês 9	R\$ 249,00
Mês 10	R\$ 249,00
Mês 11	R\$ 249,00
Mês 12	R\$ 249,00
Mês 13	R\$ 249,00
Mês 14	R\$ 249,00
Mês 15	R\$ 249,00
Mês 16	R\$ 249,00
Mês 17	R\$ 249,00
Mês 18	R\$ 246,69
Total	R\$ 4.479,69
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Moto
Descrição	Meio de transporte para acompanhamento técnico do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.366,00
Mês 1	R\$ 1.366,00
Mês 2	R\$ 1.366,00
Mês 3	R\$ 1.366,00
Mês 4	R\$ 1.366,00
Mês 5	R\$ 1.366,00
Mês 6	R\$ 1.366,00
Mês 7	R\$ 1.366,00
Mês 8	R\$ 1.366,00
Mês 9	R\$ 1.366,00
Mês 10	R\$ 1.366,00
Mês 11	R\$ 1.366,00

Mês 12	R\$ 1.366,00
Mês 13	R\$ 1.366,00
Mês 14	R\$ 1.366,00
Mês 15	R\$ 1.366,00
Mês 16	R\$ 1.366,00
Mês 17	R\$ 1.366,00
Mês 18	R\$ 1.366,00
Total	R\$ 24.588,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Kit de materiais de construção
Descrição	Materiais de construção para fossa ecológica TEVAP e sistemas de tratamento de água cinza
Anexo	 Ver
Quantidade	30
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 26.165,40
Mês 7	R\$ 26.165,40
Mês 8	R\$ 26.165,40
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 78.496,20

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Serviço de pá carregadeira

Descrição Contratação de horas/máquina pá carregadeira para construção de barraginhas

Anexo

 Ver

Quantidade

375

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 40.750,00

Mês 7

R\$ 40.750,00

Mês 8

R\$ 40.750,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 122.250,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviço de retro escavadeira
Descrição	Contratação de horas/máquina retroescavadeira para escarificação e construção de tecnologias para recuperação de áreas degradadas
Anexo	 Ver
Quantidade	60
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 4.600,00
Mês 7	R\$ 4.600,00
Mês 8	R\$ 4.600,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

Total	R\$ 13.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.366,00
Mês 1	R\$ 1.366,00
Mês 2	R\$ 1.366,00
Mês 3	R\$ 1.366,00
Mês 4	R\$ 1.366,00
Mês 5	R\$ 1.366,00
Mês 6	R\$ 72.881,40
Mês 7	R\$ 72.881,40
Mês 8	R\$ 72.881,40
Mês 9	R\$ 1.366,00
Mês 10	R\$ 1.366,00
Mês 11	R\$ 1.366,00
Mês 12	R\$ 1.366,00

Mês 13	R\$ 1.366,00
Mês 14	R\$ 1.366,00
Mês 15	R\$ 1.366,00
Mês 16	R\$ 1.366,00
Mês 17	R\$ 1.366,00
Mês 18	R\$ 1.366,00
Total	R\$ 239.134,20
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.666,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.666,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.666,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.666,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 18.686,97	R\$ 4.721,30	R\$ 3.870,80	R\$ 4.721,30	R\$ 3.870,80	R\$ 75.369,00	R\$ 71

1. Despesas indiretas	R\$ 10.296,00	3.13%
2. Pessoal	R\$ 21.250,38	6.46%
3. Encargos sociais	R\$ 13.904,16	4.23%
4. Despesas gerais	R\$ 19.165,90	5.83%
5. Eventos	R\$ 5.103,00	1.55%
6. Comunicação	R\$ 0,00	0.00%
7. Impostos e tarifas	R\$ 4.479,69	1.36%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 239.134,20	72.69%
9. PDO	R\$ 15.666,67	4.76%
Total	R\$ 329.000,00	100%

Gasto total por área

ANEXO II

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Engenheiro, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.194/1966](#) o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.194/1966](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 - b. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
 - c. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
 - d. fiscalização de obras e serviços técnicos;
 - e. direção de obras e serviços técnicos;
 - f. execução de obras e serviços técnicos;
 - g. produção técnica especializada, industrial ou agropecuária;
 - h. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Engenheiro, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização dos órgãos municipais, estaduais ou federais necessários para execução das atividades, conforme determina a legislação dos entes federativos supracitados;
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Engenharia, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Engenharia, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.



5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Luisa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães
Promotora de Justiça
Coordenadora da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das
Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

COMPROMISSÁRIO:

Jovelina Alves de Azevedo Machado
Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

tc - Gestão e manejo da água no Vale do Jequitinhonha - MG -
08082024c.pdf

Documento número #5b354d31-d349-4488-8039-abaae765cc9b
Hash do documento original (SHA256): cdaa2fe5b48fb58630767615b88ae1246f3a92900f0c035038f2acc609bc0284

Assinaturas

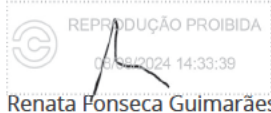
- Carlos Eduardo Ferreira Pinto**

Assinou como parte em 29 ago 2024 às 11:33:40



Carlos Eduardo Ferreira Pinto
- Renata Fonseca Guimarães**

Assinou como testemunha em 08 ago 2024 às 14:33:39



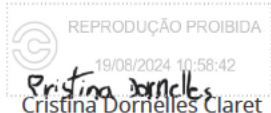
Renata Fonseca Guimarães
- Aline Seoane Resende Paulino**

Assinou como interveniente em 09 ago 2024 às 16:36:14



Aline Seoane Resende Paulino
- Cristina Dornelles Claret**

Assinou como testemunha em 19 ago 2024 às 10:58:42



Cristina Dornelles Claret
- Jovelina Alves de Azevedo Machado**

Assinou como parte em 03 set 2024 às 12:14:18

Log

08 ago 2024, 13:52:59

Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 5b354d31-d349-4488-8039-abaae765cc9b. Data limite para assinatura do documento: 07 de setembro de 2024 (13:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 ago 2024, 13:52:59	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carlosetduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
08 ago 2024, 13:52:59	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cavgestao@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jovelina Alves de Azevedo Machado.
08 ago 2024, 13:52:59	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
08 ago 2024, 13:52:59	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
08 ago 2024, 13:53:00	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristina Dornelles Claret.
08 ago 2024, 14:33:40	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br . [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a754d3(...), vide anexo 08 ago 2024, 14-33-39.png. IP: 177.190.215.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9328727 e longitude -43.9510091. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.945.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 ago 2024, 16:36:15	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br . [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad8343(...), vide anexo 09 ago 2024, 16-36-15.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 ago 2024, 10:58:42	Cristina Dornelles Claret assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cdornelles@mpmg.mp.br . [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo adb80a(...), vide anexo 19 ago 2024, 10-58-42.png. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.955.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

29 ago 2024, 11:33:41	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carloseduardo@mpmg.mp.br: [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4f0157(...), vide anexo 29 ago 2024, 11-33-40.png. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.970.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2024, 10:57:50	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cavgestao@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jovelina Alves de Azevedo Machado.
03 set 2024, 10:57:59	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: cavgestao@gmail.com para assinar como parte.
03 set 2024, 12:14:18	Jovelina Alves de Azevedo Machado assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cavgestao@gmail.com. [REDACTED]. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo d82db6(...), vide anexo 03 set 2024, 12-14-18.jpeg. IP: 191.253.68.9. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.2863484 e longitude -42.7231671. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2024, 12:14:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5b354d31-d349-4488-8039-abaae765cc9b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5b354d31-d349-4488-8039-abaae765cc9b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Assinou o documento enquanto parte em 29 ago 2024 às 11:33:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4f0157(...)



Carlos Eduardo Ferreira Pinto
29 ago 2024, 11-33-40.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 08 ago 2024 às 14:33:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a754d3(...)



Renata Fonseca Guimarães
08 ago 2024, 14-33-39.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 09 ago 2024 às 16:36:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ad8343(...)



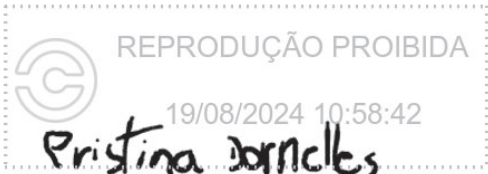
Aline Seoane Resende Paulino
09 ago 2024, 16-36-15.png

Cristina Dornelles Claret

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 ago 2024 às 10:58:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo adb80a(...)



Cristina Dornelles Claret
19 ago 2024, 10-58-42.png

Jovelina Alves de Azevedo Machado

Assinou o documento enquanto parte em 03 set 2024 às 12:14:18

SELFIE COM DOCUMENTO

